

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°
004/2020/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N.º 004/2020/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA DOANNYTUR
AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO
LTDA - EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Max Russi, e o Primeiro Secretário Ordenador de Despesas – Deputado Eduardo Botelho, e de outro lado a **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.298/0001-17, estabelecida na Avenida 8 de Abril, nº 02, Bairro Porto, CEP: 78.015-285, Cuiabá/MT, Brasil, neste ato representada pelos Senhor Helmes Lopes de Souza, RG. nº. 0811678-4 SSP/MT e CPF. 544.577.661-62, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo SGD nº 202174226, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato, nos seguintes termos e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica reajustado em 28,9447% (vinte e oito virgula noventa e quatro por cento) correspondendo à variação do IGP – M - FGV, entre o período de março/2020 à março/2021, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTRATO, bem como a Justificativa Técnica anexa no Protocolo SGED 202174226.

1.2. O presente Termo de Apostilamento reajusta o valor dos alugueres contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores do Contrato passarão a vigorar de acordo com a planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL
Locação de Veículo Sedan, cores: preta ou prata ou branca, conforme solicitação da AL/MT, zero quilometro, com ano e modelo no mínimo correspondente à data da assinatura do contrato, motorização de no mínimo 2.0, potencia mínima (ABNT) de 155 CV, 4 (quatro) portas laterais e 1(uma) porta de acesso ao porta-malas (mínimo 470 litros), movido com tecnologia “Flex”, rodas de liga leve de no mínimo aro 16, direção hidráulica ou elétrica, câmbio CVT ou automático, ar condicionado, barras de proteção lateral contra impactos, vidros com acionamento elétrico nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, no mínimo 6 airbags duplo frontal e lateral e cortina, sistema de freios a disco nas quatro rodas, ABS, película anti-vandalismo nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei, bancos com revestimento em couro, encosto de cabeça em todos os bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura, central multimídia, com rádio integrado, função MP3, Bluetooth e entrada USB, Câmera de ré e comandos no volante, jogo de tapetes, equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei, não sendo permitida a instalação de qualquer tipo de dispositivo adicional, não contido nas características originais do veículo. MARCA/MODELO: TOYOTA - COROLLA	35	R\$ 3.309,00	R\$ 4.266,78	R\$ 149.337,30





2.2. O valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 1.792.047,60 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

	NUMERO	HISTÓRICO
REDUZIDA	9	-
PROJETO/ATIVIDADE	2006	Manutenção de Serviços Transporte
ELEMENTO DESPESAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	100	Recursos do Tesouro - Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

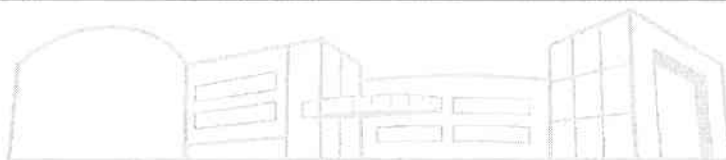
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de homologação da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

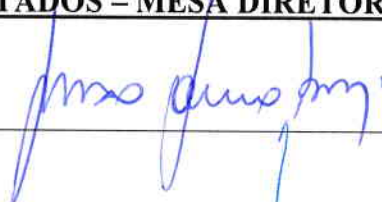
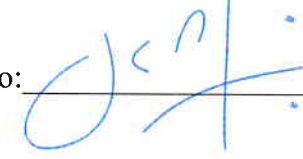
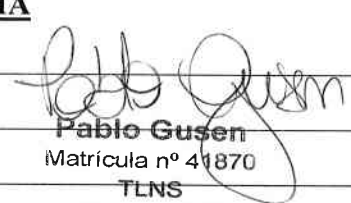
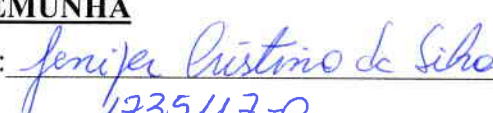
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo de Apostilamento vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.





Cuiabá, em 30 de Março de 2021.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Max Russi:  Presidente Eduardo Botelho:  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA –EPP CNPJ sob o nº 03.444.298/0001-17	<u>REPRESENTANTES LEGAIS</u>  Helmes Lopes de Souza RG. 0811678-4 SSP/MT CPF. 544.577.661-62
<u>TESTEMUNHA</u> NOME:  RG Nº: Pablo Gusen CPF Nº: Matricula nº 41870 ASSINATURA: TLNS SCCC/ALMT	<u>TESTEMUNHA</u> NOME:  RG Nº: 1735117-0 CPF Nº: 013 172 711-73 ASSINATURA: 